ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ — ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 10 DE 27 DE JUNHO DE 1977

QUE DÁ NOVA ESTRUTURA AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão CRISTOVÃO NUNES MENDES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru Aprovou e EU promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - O atual quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Manacapuru, passará a conter os seguintes funcionários:

a) 1º SECRETÁRIO Diretor
b) REDATOR DE ATAS
c) 02 DACTILÓGRAFOS
d) 01 PROTOCOLISTA ARQUIVISTA
e) 01 PORTEIRO
f) 02 SERVENTES
g) 01 ZELADOR
h) 01 COPEIRO

Art. 2º - Os cargos de Secretária e Redatora de Atas, serão exercidos em comissão e serão nomeados por livre escolha do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Os cargos de Dactilógrafos, Protocolista Arquivista e Porteiro, serão os candidatos submetidos a estágio ou mediante concurso, observando-se a Legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de Serventes, Zelador e Copeiro, obedecerão as nórmas contratuais estabelecidas em Lei.

§ 1º - Os cargos acima serão ocupados por seus titulares já nomeados preenchendo-se os que já faltarem, obedecendo-se o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento anexo um (01), desta Lei.

§ 2º - Os cargos previstos poderão ser exercidos por brasileiros natos de ambos os sexos, de idoneidade comprovada e maiores de dezoito (18), anos.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e oito (28), dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Cristovão Nunes Mendes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Sandra Maria Madey Pereira
SECRETÁRIA

e.b.